



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA**

Resposta a Interposição de Recursos do Edital nº 07 de 14 de fevereiro de 2019 do Programa Bolsa Permanência

Considerando que, é responsabilidade do requerente que a documentação comprobatória esteja completa, legível e atualizada, de acordo com o que preconiza o Edital (item 12), os estudantes que tiveram suas inscrições indeferidas por esse motivo, estão, portanto irregulares, o que implica que não poderão participar do Programa.

Quanto aos que foram indeferidos por indisponibilidade orçamentária (item 13), estes permanecerão em uma lista de espera e havendo desligamento de selecionados, serão incluídos posteriormente.

Pesqueira, 03 de abril de 2019

Att,

Serviço Social